



REGISTRO	
PLS	430 DO LIVRO N° 12
Lote	05/03 / 2003
Claudia Roberto Silva	

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Lei n° 1317, de 20 de agosto de 2002.

Altera a Lei n° 1.196, de 26 de outubro de 1999, criando o § 3º, ao artigo 11 desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o § 3º, ao artigo 11, da Lei n° 1.196, de 26 de outubro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 11 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Aos Assistentes de Ensino titulares do quadro transitório, desde que habilitados legalmente, fica assegurada a passagem ao quadro permanente, via promoção, para os cargos de Professor PI, PIII, ou PIV, conforme a documentação apresentada, independentemente de concurso público".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 20 de agosto de 2002.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
Presidente

Sueli Freitas da Silva
Vereadora **Sueli Freitas da Silva**
1ª Secretária